

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO Nº 043/2018**

**INEXIGIBILIDADE Nº 056/2018**

**CREENCIAMENTO 002/2018**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 697/2018, analisou a Solicitação nº 152 e 427/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Comunicação Social para **CREENCIAMENTO DE EMPRESA DE RÁDIOS AM/FM PARA CRIAR E VEICULAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ – SECOM E SEMSA**. Temos a esclarecer que é inexigível a realização de processo de licitação para atender ao solicitado, tendo como base legal o artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 em face a Empresa **RÁDIO ITAJUBÁ LTDA - ME**, apresentar Propostas com valores condizentes com mercado e apresentar condições legais para contratação. ISTO POSTO, fica a Empresa **RÁDIO ITAJUBÁ LTDA - ME**, apta a contratar com a administração.

Itajubá, 09 de Novembro de 2018.

**Giovani Vinicius Raponi**  
Presidente da CPL

**Olivia da Silva Simplicio Donizete**  
Membro CPL

**Maika Jennifer Ribeiro**  
Membro CPL

**Cleidi Aparecida de Oliveira Adão Silva**  
Membro CPL

**Caroline Carvalho Mendes**  
Membro CPL

## **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO Nº 043/2018**

### **INEXIGIBILIDADE Nº 056/2018**

### **CREDENCIAMENTO 002/2018**

Nos termos do artigo 26, caput, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação recomendada com base no artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, pela Comissão Permanente de Licitação, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SEMSA e SECOM, tendo como objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE RÁDIOS AM/FM PARA CRIAR E VEICULAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ – SECOM E SEMSA**, nos termos constantes do processo em referência.

ISTO POSTO, fica a empresa, **RADIO ITAJUBÁ LTDA - ME**, apta a contratar com a administração.

Itajubá, 09 de novembro 2018.

Rodrigo Imar Martinez Riêra  
Prefeito Municipal